



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 039, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 27 de novembro de 1998.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 27 de novembro de 1998, que estabelece a readaptação como forma de investidura do servidor estável em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, devidamente constatada por perícia médica oficial;

CONSIDERANDO o laudo emitido pela Junta Médica Oficial, que recomendou a readaptação funcional do servidor **Diomar Ribeiro Pedroso**, visando preservar sua saúde e possibilitar o adequado desempenho de suas atividades laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, em caráter provisório, o servidor Diomar Ribeiro Pedroso, matrícula nº 41, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer atribuições compatíveis com sua capacidade laborativa junto ao cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º O servidor readaptado exercerá suas atividades observando as normas aplicáveis à função desempenhada, especialmente quanto ao horário de trabalho, jornada, atribuições e subordinação hierárquica.

Art. 3º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimentos.

Art. 4º A presente readaptação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, o servidor será submetido a nova avaliação por Junta Médica Oficial, para verificação da



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

permanência das condições que ensejaram a readaptação e da necessidade de sua prorrogação ou retorno às atribuições do cargo de origem.

Art. 5º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante nova avaliação pericial, a pedido do servidor ou da chefia imediata, caso seja constatada melhora das condições de saúde que possibilitem o retorno às atribuições do cargo de origem.

Art. 7º Caso o servidor seja considerado incapaz para o exercício de qualquer atividade no serviço público, será encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para as providências cabíveis quanto ao afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 15 de junho de 2026.

CARLOS DE
LIMA NETO
JUNIOR:0465
3438137

Assinado de forma
digital por CARLOS
DE LIMA NETO
JUNIOR:04653438137
Dados: 2026.06.15
09:50:52 -04'00'

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PODER LEGISLATIVO**Atos de Pessoal****Readaptação**

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 039, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 27 de novembro de 1998.

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 27 de novembro de 1998, que estabelece a readaptação como forma de investidura do servidor estável em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, devidamente constatada por perícia médica oficial;

CONSIDERANDO o laudo emitido pela Junta Médica Oficial, que recomendou a readaptação funcional do servidor **Diomar Ribeiro Pedroso**, visando preservar sua saúde e possibilitar o adequado desempenho de suas atividades laborais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, em caráter provisório, o servidor Diomar Ribeiro Pedroso, matrícula nº 41, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer atribuições compatíveis com sua capacidade laborativa junto ao cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º O servidor readaptado exercerá suas atividades observando as normas aplicáveis à função desempenhada, especialmente quanto ao horário de trabalho, jornada, atribuições e subordinação hierárquica.

Art. 3º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimentos.

Art. 4º A presente readaptação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, o servidor será submetido a nova avaliação por Junta Médica Oficial, para verificação da

Rua. Jonas Ferreira de Araújo – 738 – C. P nº 04 – E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

permanência das condições que ensejaram a readaptação e da necessidade de sua prorrogação ou retorno às atribuições do cargo de origem.

Art. 5º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante nova avaliação pericial, a pedido do servidor ou da chefia imediata, caso seja constatada melhora das condições de saúde que possibilitem o retorno às atribuições do cargo de origem.

Art. 7º Caso o servidor seja considerado incapaz para o exercício de qualquer atividade no serviço público, será encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para as providências cabíveis quanto ao afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 15 de junho de 2026.

CARLOS DE
LIMA NETO
JUNIOR:04653438137
3438137

Assinado de forma
digital por CARLOS
DE LIMA NETO
JUNIOR:04653438137
Dados: 2026.06.15
09:50:52 -04'00'

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS